

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 3563/2026 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em desfavor da Sra. Simone Barreto Soares e Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Leao, em razão de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, dos recursos aplicados no âmbito do Tomada de Contas para cobrança de valores referentes ao PAD 35011.000013/2017-91;

Considerando que, por meio do Acórdão 2.285/2022 - Plenário, este Tribunal aprovou a Resolução/TCU 344/2022, cujo texto estabelece que as pretensões punitiva e ressarcitória nos processos de controle externo (exceto para atos de pessoal) prescrevem em cinco anos (art. 2º, prescrição principal) ou em três, se o processo ficar paralisado, pendente de julgamento ou despacho (art. 8º, prescrição intercorrente), conforme o previsto na Lei 9.873/1999 (art. 1º), diploma que regula o prazo para o exercício da ação punitiva movida pela Administração Pública Federal;

Considerando que a instrução produzida pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial - AudTCE (peças 50 a 52) manifestou-se pela ocorrência da prescrição intercorrente, sugerindo, com fulcro nos arts. 8º e 11 da Resolução/TCU 344/2022, o arquivamento do processo, posicionamento que contou com a anuência do Ministério Público junto ao TCU, representado pelo Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin (peça 53);

Considerando que, no caso concreto em exame, o termo inicial da contagem do prazo da prescrição principal ocorreu em 1º/3/2019 (peça 17, p. 8), data do último pagamento irregular realizado (art. 4º, inciso V);

Considerando, que, consoante o art. 8º, § 3º, da Resolução/TCU 344/2022, com a redação dada pela Resolução/TCU 367/2024, o termo inicial da contagem da prescrição intercorrente é a ocorrência do primeiro marco interruptivo da prescrição ordinária, o que se deu em 26/3/2019 (peça 10);

Considerando os principais eventos processuais interruptivos da prescrição apontados pela AudTCE (item 14 da instrução, peça 50), e atentando que o intervalo havido entre o Relatório Conclusivo, de 26/3/2019 (peça 10), e a Notificação Prévia CPAD, de 3/6/2022 (peça 4, p. 2), recebida em 3/6/2022, o que caracteriza a prescrição intercorrente;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 8º e 11 da Resolução/TCU 344/2022, em determinar o arquivamento dos presentes autos, ante o reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento, sem prejuízo de encaminhar cópia desta deliberação ao responsável e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.426/2025-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Leao (213.066.132-72); Simone Barreto Soares (715.732.592-68)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social - Manaus/AM - INSS/MPS.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 3564/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso V, alínea "c", 157 e 201, § 1º, do Regimento Interno/TCU, e no art. 47, §§ 1º e 2º, da Resolução/TCU 259/2014, e art. 6º da Resolução/TCU 315/2020, em sobrestar a apreciação da presente TCE até que sobrevenha aos autos documentação comprobatória quanto à conclusão e o recebimento definitivo das unidades escolares objeto do Termo de Compromisso 2720/2012, conforme repactuação firmada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o município de Araioses/MA (Termo de Compromisso PAR 17373), bem como em suspender a contagem do prazo de prescrição durante o sobrestamento do julgamento do presente processo, com base no art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU 344/2022, tendo em vista a formalização da referida repactuação, e em fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-032.329/2023-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Luciana Marão Félix (556.997.823-20); Valeria Cristina Pimentel Leal (036.911.653-46)

1.2. Órgão/Entidade: Município de Araioses/MA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: Luiz Felipe Pires da Costa (22567/OAB-MA), representando Valeria Cristina Pimentel Leal.

1.7. Determinação:

1.7.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que encaminhe ao Tribunal, a cada 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta deliberação, relatório técnico resumido sobre o andamento da execução das obras vinculadas ao Termo de Compromisso PAR nº 17373, cuja vigência se estenderá até 4/12/2027, celebrado com o Município de Araioses/MA.

ENCERRAMENTO

Às 10 horas e 43 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA
Subsecretária da 2ª Câmara
Substituta

Aprovada em 8 de julho de 2026.

AUGUSTO NARDES
Presidente da 2ª Câmara

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.450, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 1010/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Divisão de Webdesign e Mídias Sociais (DWMS), vinculando-a à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º. TRANSFORMAR parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 01 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ1, vinculando-o à Divisão de Webdesign e Mídias Sociais.

Art. 3º. CRIAR a Divisão de Design e Produção Gráfica (DDPG), vinculando-a à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 4º. ALTERAR a vinculação de 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC02 da Divisão de Design e Mídias Sociais para a Divisão de Design e Produção Gráfica.

Art. 5º. ALTERAR a vinculação de 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC03 da Divisão de Design e Mídias Sociais para a Divisão de Design e Produção Gráfica.

Art. 6º. ALTERAR a vinculação de 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Social-CJ1 da Divisão de Design e Mídias Sociais para a Divisão de Design e Produção Gráfica.

Art. 7º. EXTINGUIR a Divisão de Design e Mídias Sociais.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 788, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 1337/2026, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC03, vinculada à DIVISÃO DE DESIGN E MÍDIAS SOCIAIS, e parte do saldo de outras transformações de funções comissionadas, em 01 (uma) função comissionada de Assistente de Secretaria-FC04, na forma autorizada pelo Órgão Especial em 16.03.2026 (Proad nº 1.337/2026)

Art. 2º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 à VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CREMERJ Nº 368, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Consolidação e Atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. Revogam-se as Resoluções Cremerj nº 318/2021, nº 323/2021 e nº 329/2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, considerando as deliberações tomadas na 132ª Sessão Plenária, realizada em 16 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Resolução consolida, atualiza e regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj).

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução Cremerj Nº 318/2021, publicada no DOU de 11 de agosto de 2021, a Resolução Cremerj Nº 323/2021, publicada no DOU de 12 de agosto de 2021 e a Resolução Cremerj Nº 329/2022 publicada no DOU de 05 de abril de 2022.

Art. 3º A atualização do PCCS tem por objetivos:

I- Unificar as regras em um único instrumento normativo, assegurando clareza, segurança jurídica e condições para o desenvolvimento contínuo e planejado dos funcionários, alinhado aos resultados institucionais;

II- Racionalizar a organização do trabalho;

III- Garantir adequada gestão de cargos, salários e carreiras;

IV- Promover valorização e equidade na evolução das carreiras, ampliando a produtividade e a eficácia do processo decisório;

V- Refletir a estrutura organizacional e as melhores práticas de gestão de pessoas;

VI- Incorporar a revisão da estrutura organizacional e o mapeamento de processos realizados no período de maio a junho de 2025;

VII- Adotar boas práticas observadas em PCCS de outros Conselhos Regionais de Medicina, alinhando-se às tendências do setor;

VIII- Dimensionar, de forma qualitativa e quantitativa, os recursos humanos necessários à consecução das finalidades do Cremerj;

IX- Formalizar as atribuições, tarefas, deveres e responsabilidades de cada cargo;

X- Definir especificações de cargos que subsidiem os processos de avaliação e evolução funcional;

XI- Estruturar salários em função do valor relativo dos cargos na organização, atraindo e retraindo profissionais qualificados;

XII- Proporcionar remuneração que estimule continuamente os funcionários, elevando padrões de produtividade; e

XIII- Garantir igualdade de condições para evolução funcional baseada no mérito.

Art. 4º A estrutura organizacional do Cremerj, que define hierarquia, competências e responsabilidades de departamentos e setores, está formalmente estabelecida em resolução própria, servindo de base para a gestão e manejo de recursos humanos.

Art. 5º A estrutura de cargos, classes e referências salariais do Cremerj observa critérios de tempo, desempenho e qualificação, em consonância com a política definida por esta Resolução.

Art. 6º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - descrição de cargo: conjunto de informações que detalham os aspectos intrínsecos de um cargo, incluindo suas tarefas e atividades, periodicidade, métodos de trabalho e objetivos, distinguindo-o de outros cargos na organização;

II - cargo efetivo: cargo ocupado por funcionário admitido mediante concurso público, com atribuições e responsabilidades definidas, considerando a natureza do trabalho, sua complexidade e as competências necessárias para execução das atividades;

III - cargo em comissão: cargo de livre nomeação e exoneração, sem exigência de concurso público, destinado ao exercício de funções de gestão ou assessoramento, requerendo experiência comprovada nas atividades a serem desempenhadas, conforme o inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

IV - especificação de cargo: documento que descreve, de forma estruturada, os requisitos necessários para o exercício de um cargo, contemplando sua missão, principais responsabilidades, formação acadêmica mínima e desejável, treinamentos recomendados, bem como as competências técnicas e comportamentais essenciais ao desempenho das atividades;

V - função: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que o funcionário exerce em decorrência do cargo ocupado;

VI - Função de confiança: conjunto de atribuições ou atividades específicas, com dedicação integral, envolvendo supervisão, gerência, coordenação, assessoria ou equivalentes, previstas na Estrutura de Cargos e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Cremerj;

VII - evolução funcional: desenvolvimento na carreira do funcionário, que pode ocorrer por progressão horizontal (dentro do mesmo cargo) ou promoção vertical (para categoria superior);

VIII - progressão funcional (horizontal): movimentação do funcionário efetivo para a faixa salarial imediatamente superior dentro da mesma categoria, conforme a Tabela Salarial e respeitando o limite da faixa correspondente ao cargo;

IX - promoção vertical: movimentação do funcionário efetivo para a faixa remuneratória imediatamente superior dentro da mesma carreira e do mesmo cargo, observados os critérios previstos neste PCCS;

X - tabela salarial: estrutura que organiza categorias e faixas salariais, definindo a remuneração dos cargos;

XI - categoria salarial: agrupamento de cargos que compartilham a mesma faixa salarial;

XII - faixa salarial: conjunto de níveis salariais aplicáveis a uma determinada categoria;

XIII - nível salarial: valor individual que compõe uma faixa salarial;

XIV - carreira: trajetória profissional do funcionário dentro da organização, composta pela sequência de cargos e funções ocupados ao longo do tempo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 429, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0022339/2026, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a Gilka Soares Fidalgo, na qualidade de cônjuge do servidor inativo Wilson Fidalgo, matrícula 2.030.152, falecido em 01/05/2026, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da instituidor, com acréscimo de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota da dependente habilitada, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, combinado com o artigo 23 da referida Emenda Constitucional 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso I, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis nº 13.135/2015 e 13.846/2019, observado o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME 424/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des. JAIR SOARES

PORTARIA GPR Nº 434, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei 8.112/1990; art. 9º, § 1º, art. 9-A, § 4º, da Resolução STF 659/2020 e tendo em vista o contido no Processo SEI 0026742/2026, resolve:

Determinar a transferência do exercício do servidor DANIEL CARVALHO RODRIGUES ALVES, matrícula 314596, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Polícia judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da presente portaria, com ônus para o órgão cedente.

Des. JAIR SOARES

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SEG Nº 1.076, DE 8 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90, na Portaria GPR 78/2018, e em vista do contido no Processo 0027229/2023, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora LUÍZA SANTIAGO PEREIRA, matrícula 320.234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2026, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente VI, nível FC-6, no Gabinete do Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.077, DE 8 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA Nº 1026995/2026, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula N. 321.830, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Núcleo de Gestão de Dispositivos de Tecnologia da Informação Para Usuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.078, DE 8 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA Nº 1028229/2026, resolve:

Art. 1º Designar ARTUR VIGO POTTSCH, matrícula N. 321.280, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Exma. Sra. Juíza de Direito da Primeira Turma Recursal, Dra. Rita de Cassia de Cerqueira Lima Rocha, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, de Assistente de Gabinete da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.079, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA N. 1029575/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula N. 318.091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-02, do Núcleo Permanente de Audiência de Custódia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.083, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029161/2026, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, EDILMA MARTINS DA SILVA RESENDE, matrícula 317.568, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Aguas Claras, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.088, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029514/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, RAFAEL RICO TORRES DE ARAUJO GOES, matrícula 316.470, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do Cargo em Comissão, CJ01, de Assessor da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada NUBIA CAMPELO LUSTOSA, matrícula 318.425, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.089, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029348/2026, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, CAMILLA MARTINS MENDES PEREIRA, matrícula 320.928, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Itapoã (seq. 6739), no período de 06 a 15 de julho de 2026, em virtude do afastamento concomitante do titular e não haver substituto legal e eventual designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.090, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029553/2026, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCIO CRESPO RIBEIRO, matrícula 311.179, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Ciência de Dados 1, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada THAYANNE ANTÃO VIEGAS, matrícula 321.718, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Dados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.091, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029229/2026, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, MARCELIE COMACCIO DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 312.953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor do Gabinete da Exma. Sra. Juíza de Direito da Segunda Turma Recursal, Dra. Giselle Rocha Raposo (seq. 2689), no período de 13 a 31 de julho de 2026, em virtude do afastamento do titular e por não haver substituta(o) legal e eventual designada(o).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.093, DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA N. 1029326/2026, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO CLÁUDIO MAGALHÃES FONTENELE, matrícula N. 317.429, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Posto de Informações Previdenciárias e Cooperação Com o INSS, ficando dispensada MARTHA LÚCIA DA SILVA, matrícula N. 316.069, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 410, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 8873/2026, resolve:

Conceder pensão por morte, com duração vitalícia, a CRISPINIANA REIS, na condição de companheira, cujo instituidor é ex-servidor aposentado WAUNEI LOPES SALGADO, correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, caput e § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, que totalizará 60% (sessenta por cento) dos proventos, com efeitos a contar de 06 de maio de 2026, nos termos dos arts. 16, inciso I; 74, inciso I, e 77, caput e § 2º, incisos I e V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com redação da Lei nº 13.135 /2015, alterado pelo art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, observando-se o art. 40, § 8º, da Constituição da República c/c o art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.449, DE 8 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6425/2020, resolve:

REVERTER a cota da pensão vitalícia devida a DIRCE ALZIRA CORRÊA DA CRUZ, viúva do servidor deste Tribunal, ASSIS ANTÔNIO DA CRUZ, para a beneficiária da pensão vitalícia ANA CLÁUDIA DO PRADO DE MIRANDA, na condição de companheira, com fundamento nos artigos 222, inciso I, e 223, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 (redação original), com efeitos a contar de 07-07-2026, data do óbito de DIRCE ALZIRA CORRÊA DA CRUZ, cabendo à beneficiária remanescente, ANA CLÁUDIA DO PRADO DE MIRANDA, 100% do valor calculado na forma estabelecida pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.451, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1010/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 815, de 02-04-2025, publicada no DOU de 07-04-2025, que designou o servidor DANIEL AGUIAR DEDAVID (89613), Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ1 da DIVISÃO DE DESIGN E MÍDIAS SOCIAIS, nos impedimentos legais da titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL



PORTARIA Nº 1.455, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3891/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 906, de 23-02-2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03-03-2017, que designou a servidora CINTIA RIBEIRO DA SILVA (71978), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA-CJ3, na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.456, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3891/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora CINTIA RIBEIRO DA SILVA (71978), Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, acima referida.
3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE.
4. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA-CJ3, da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.460, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4294/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora JANINE GARCIA DOS SANTOS (118443), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.462, DE 10 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4304/2026, resolve:

1. REMOVER, de ofício, o servidor DANIEL AGUIAR DEDAVID (89613), Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, da DIVISÃO DE DESIGN E MÍDIAS SOCIAIS para a DIVISÃO DE WEBDESIGN E MÍDIAS SOCIAIS.
2. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ1, na DIVISÃO DE WEBDESIGN E MÍDIAS SOCIAIS.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.463, DE 10 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4304/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora CAMILA DOTTO (92010), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ1, da DIVISÃO DE WEBDESIGN E MÍDIAS SOCIAIS, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.471, DE 10 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1010/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor DANIEL AGUIAR DEDAVID (89613), Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ1 da DIVISÃO DE DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA, nos impedimentos legais da titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1390, de 01-07-2026, publicada no Diário Oficial da União de 07-07-2026, onde se lê:

DESIGNAR a servidora ELISA FERNANDES STEFFEN (120723), Analista Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE-CJ1, da Divisão de Administração Financeira, no período de 21-07-2026 a 31-07-2026, no impedimento legal do titular e da substituta designada.

leia-se

DESIGNAR a servidora ELISA FERNANDES STEFFEN (120723), Analista Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE-CJ1, da Assessoria Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 21-07-2026 a 31-07-2026, no impedimento legal do titular e da substituta designada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 174, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 23737/2022, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 1º da Lei nº 14.463/2022; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018; CONSIDERANDO o recálculo do benefício especial declarado por meio do Ato TRT6-GP nº 379/2024, publicado no DOU de 24/07/2024, pelas razões expostas no PROAD nº 23737/2022, resolve:

REVER o Ato TRT6-GP nº 379/2024, publicado no DOU de 24 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação: DECLARAR que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido à servidora Cláudia Christina Araújo Corrêa de Oliveira Andrade, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$19.934,24 (dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculado de acordo com o disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação conferida pela Lei nº 14.463/2022, e atualizado na forma do inciso III do § 6º daquele artigo. Publique-se.

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 116, DE 7 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, XLVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da dispensa do servidor ANDRÉ LUIZ MELLO AMARANTE do exercício da função comissionada de Agente de Contratação, FC-4, haja vista sua aposentadoria em 18 de maio de 2026, através do Ato PRESI nº 70/2026 ;

CONSIDERANDO o que nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6031/2026 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDRE LUIZ MELLO AMARANTE, Analista Judiciário, Área Administrativa, Código SIGEP nº 1245, do exercício função comissionada de Agente de Contratação, FC-4 (código SIGEP nº 253), da Divisão de Gerenciamento de Licitações, haja vista sua aposentadoria em 18 de maio de 2026, conforme Ato PRESI nº 70/2026.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e deverá surtir efeitos a contar de 18 de maio de 2026, data da aposentadoria do servidor ANDRE LUIZ MELLO AMARANTE.

Desª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS PRESI DE 3 DE JULHO DE 2026

ATO PRESI Nº 92, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5204/2024, resolve:

Art. 1º CONFIRMAR, a partir de 26 de julho de 2026, a Excelentíssima Senhora KARLA RAFAELLI RIBEIRO VALENTE no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 4, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRESI Nº 93, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5205/2024, resolve:

Art. 1º CONFIRMAR, a partir de 26 de julho de 2026, o Excelentíssimo Senhor DEMÉTRIO FREITAS ROSAS no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 4, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRESI Nº 94, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5206/2024, resolve:

Art. 1º CONFIRMAR, a partir de 26 de julho de 2026, a Excelentíssima Senhora ISABEL ALVES DE SOUZA no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 4, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRESI Nº 95, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5208/2024, resolve:

Art. 1º CONFIRMAR, a partir de 26 de julho de 2026, a Excelentíssima Senhora JÉSSICA SEREJO LUGLIO DE OLIVEIRA no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 4, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRESI Nº 96, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5209/2024, resolve:

Art. 1º CONFIRMAR, a partir de 26 de julho de 2026, o Excelentíssimo Senhor DIEGO FREITAS DE LIMA no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, nos termos estabelecidos no artigo 22, II, "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução TRT-8ª nº 4, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRESI Nº 97, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5210/2024, resolve:

